



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
RETIFICAÇÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

1º DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca
Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA** acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3089/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Elisabete de Oliveira Pecoits, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/04/1946

Data da última correição realizada: 29/08/2024

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Vianna Xavier	Juiz Titular	desde 16/09/2020 – Há 4 anos 9 meses e 15 dias*
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	11/03/2013 – Há 12 anos 3 meses e 21 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts. 17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Eduardo Vianna Xavier está autorizado a residir fora da Comarca, conforme Proad 10488/2020.

A Juíza Substituta Daniela Elisa Pastório reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 01/07/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	08/01/2024	06/02/2024	30
		15/08/2024	03/09/2024	20
		03/02/2025	04/03/2025	30
	Férias	14/02/2024	04/03/2024	20



Juíza Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório		23/09/2024	12/10/2024	20
			07/01/2025	26/01/2025	20
		Licença para tratamento de saúde-Magistrado	22/05/2025	23/05/2025	2

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular (período de 01/01/2024 a 01/07/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Eduardo Vianna Xavier	Juiz Titular desde 16/09/2020				
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta lotada desde 11/03/2013				
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	08/01/2024	06/02/2024	30	Titular em férias
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	15/08/2024	03/09/2024	20	Titular em férias
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	03/02/2025	04/03/2025	30	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elisabete de Oliveira Pecoits	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	05/10/2020
2	Debora Ziegler	TJAA	Assistente de Juiz (S)-FC05	19/07/2019
3	Fabiano Tronco Dalmolin	AJAJ	Assistente de Juiz (T)-FC05	05/10/2021
4	Rodrigo Pfutz	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	07/01/2025
5	Rafael Ribeiro Santos Simoes	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	22/11/2016
6	Tatiana Penteado	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	26/08/2024
7	Glaciane Maria Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	27/01/2020
8	Itana Brito Nascimento	AJAJ	Assistente de Secretaria-FC04	20/10/2021
9	Juliana Raffo Scherer	TJAA	Calculista-FC04	04/12/2013
10	Carina Melo Wavginiak	TJAA	-	24/05/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Julio Cesar Santos	18/07/2022	29/07/2024	2 anos e 11 dias	Remoção
2	Lesli Schmidt Gomes	13/07/2000	25/05/2025	24 anos 10 meses e 12 dias	Aposentadoria
3	Rene Chabar Kapitansky	21/09/2020	06/01/2025	3 meses e 16 dias	Aposentadoria

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carina Melo Wavginiak	Licença tratamento pessoa da família	3
Fabiano Tronco Dalmolin	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	10
Juliana Raffo Scherer	Licença tratamento pessoa da família	6
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	3
Julio Cesar Santos	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	5
Lesli Schmidt Gomes	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	2
Rafael Ribeiro Santos Simões	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	7
Rene Chabar Kapitansky	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Carina Melo Wavginiak (modalidade integral, Portaria 3649/2022);
- Juliana Raffo Scherer (modalidade integral, Portaria 3648/2022);
- Rafael Ribeiro Santos Simões (modalidade integral, Portaria 7412).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS – Portal de Apoio ao Sigep- JT *online* em 28/05/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.283 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

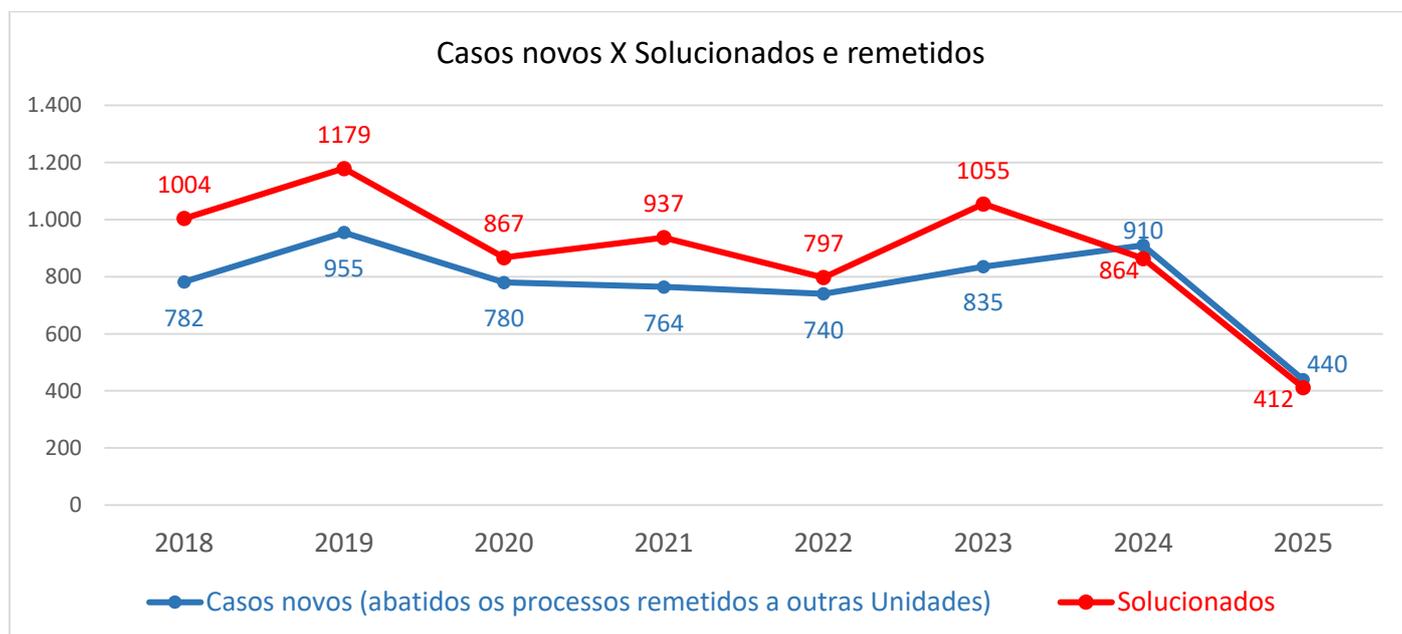
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

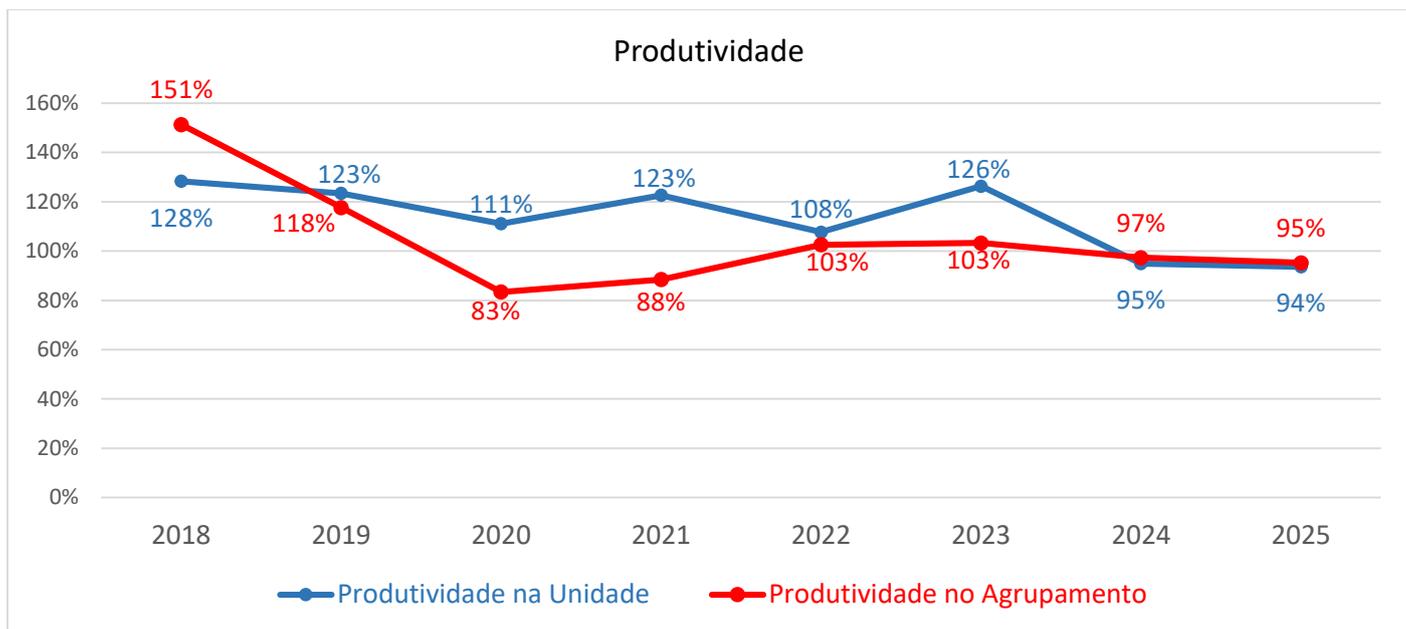
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	782	1.004	128,39%	151,38%
2019	955	1.179	123,46%	117,68%
2020	780	867	111,15%	83,42%
2021	764	937	122,64%	88,44%
2022	740	797	107,70%	102,57%
2023	835	1.055	126,35%	103,30%
2024	910	864	94,95%	97,30%
2025 (até 31/05)	440	412	93,64%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

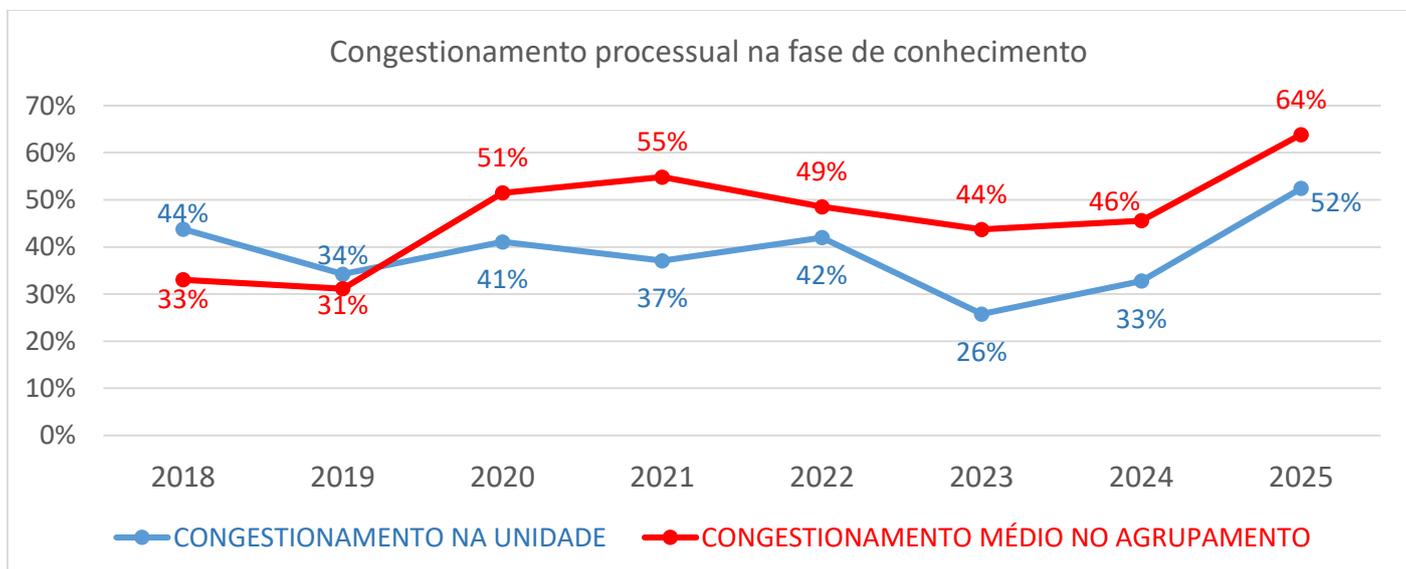




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

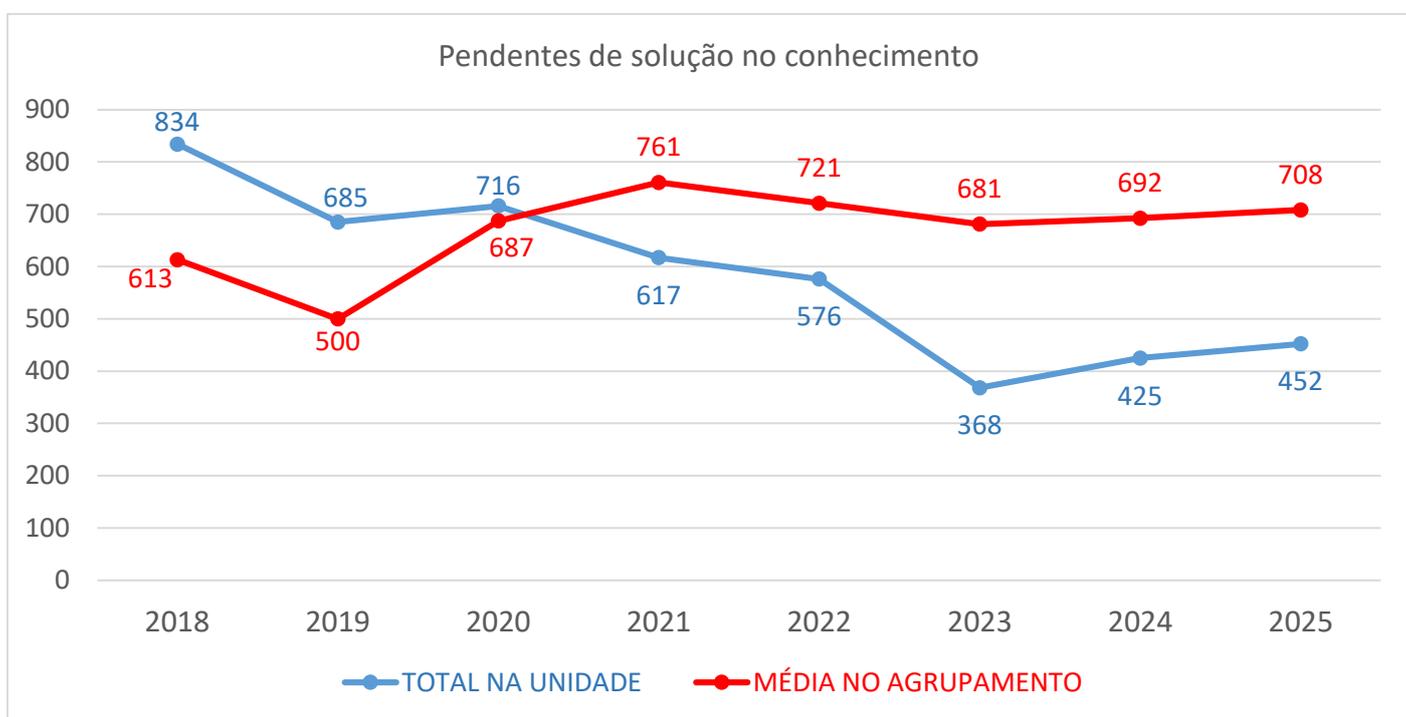
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.002	834	685	716	617	576	368	425
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	784	958	786	773	757	845	917	441
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.786	1.792	1.471	1.489	1.374	1.421	1.285	866
D Processos solucionados	1.004	1.179	867	937	797	1.055	864	412
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,78%	34,21%	41,06%	37,07%	41,99%	25,76%	32,76%	52,42%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	481	417	663	560	489	335	328	374
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	89	81	48	57	72	22	68	52
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	264	187	5	0	15	11	29	26
TOTAL NA UNIDADE	834	685	716	617	576	368	425	452
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

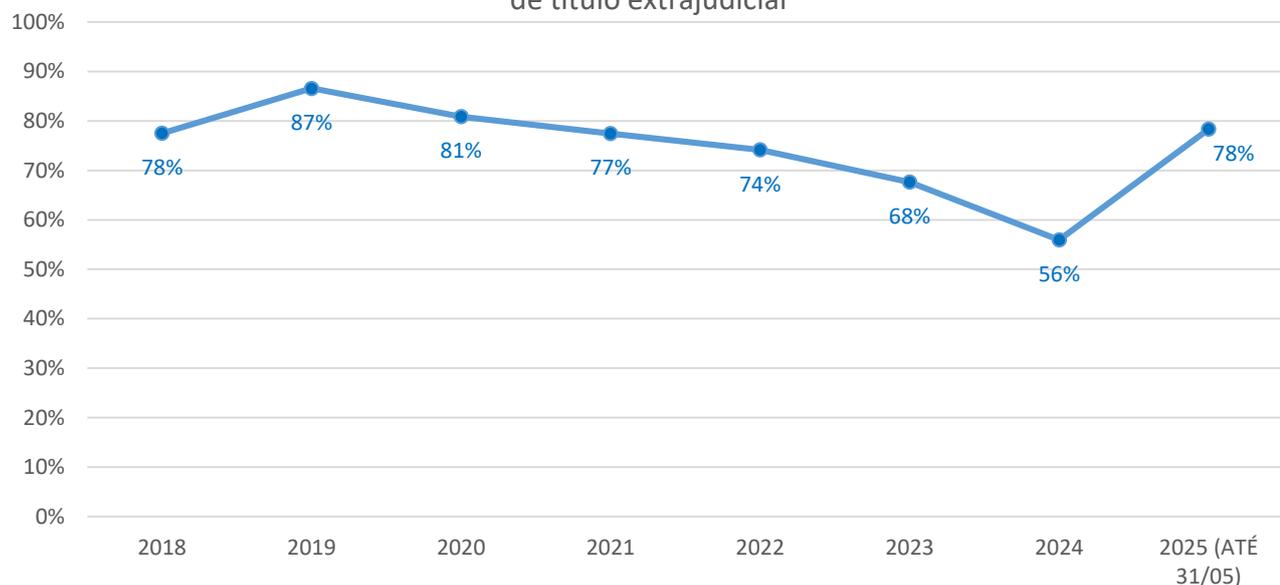
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.771	1.770	1.875	1.862	1.869	1.784	1.728	1.371
B Casos novos	418	391	427	462	491	763	774	293
C Total de processos pendentes (A+B)	2.189	2.161	2.302	2.324	2.360	2.547	2.502	1.664
D Processos finalizados	492	290	440	524	610	824	1.102	360
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,52%	86,58%	80,89%	77,45%	74,15%	67,65%	55,96%	78,37%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



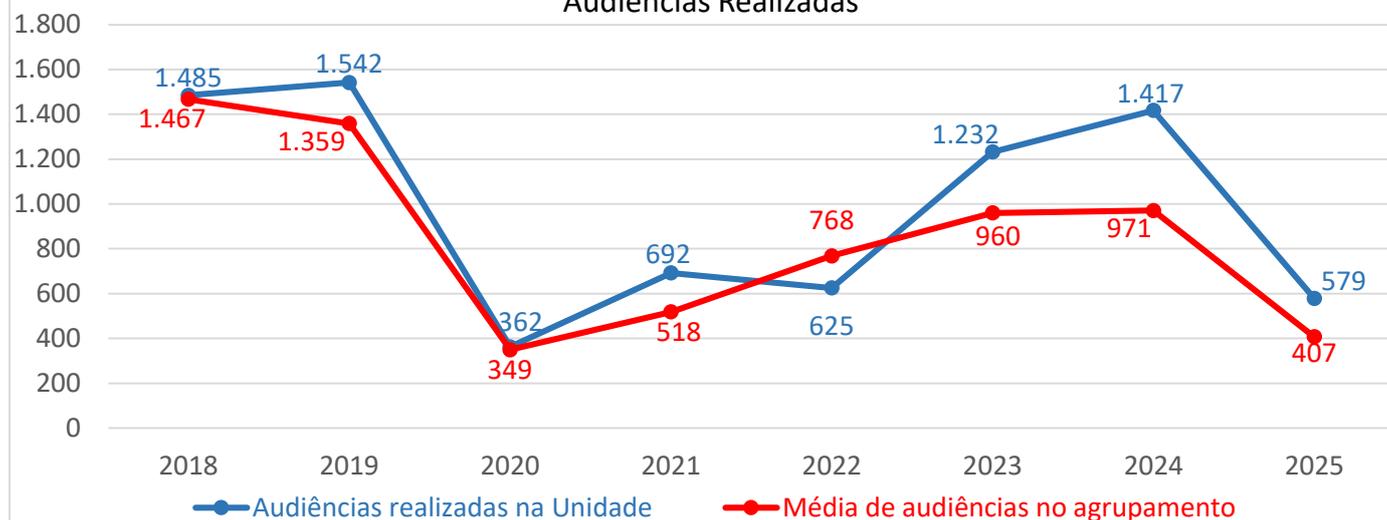
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.485	1.467	101,20%
2019	1.542	1.359	113,46%
2020	362	349	103,62%
2021	692	518	133,52%
2022	625	768	81,38%
2023	1.232	960	128,31%
2024	1.417	971	146,00%
2025 (até 31/05)	579	407	142,24%

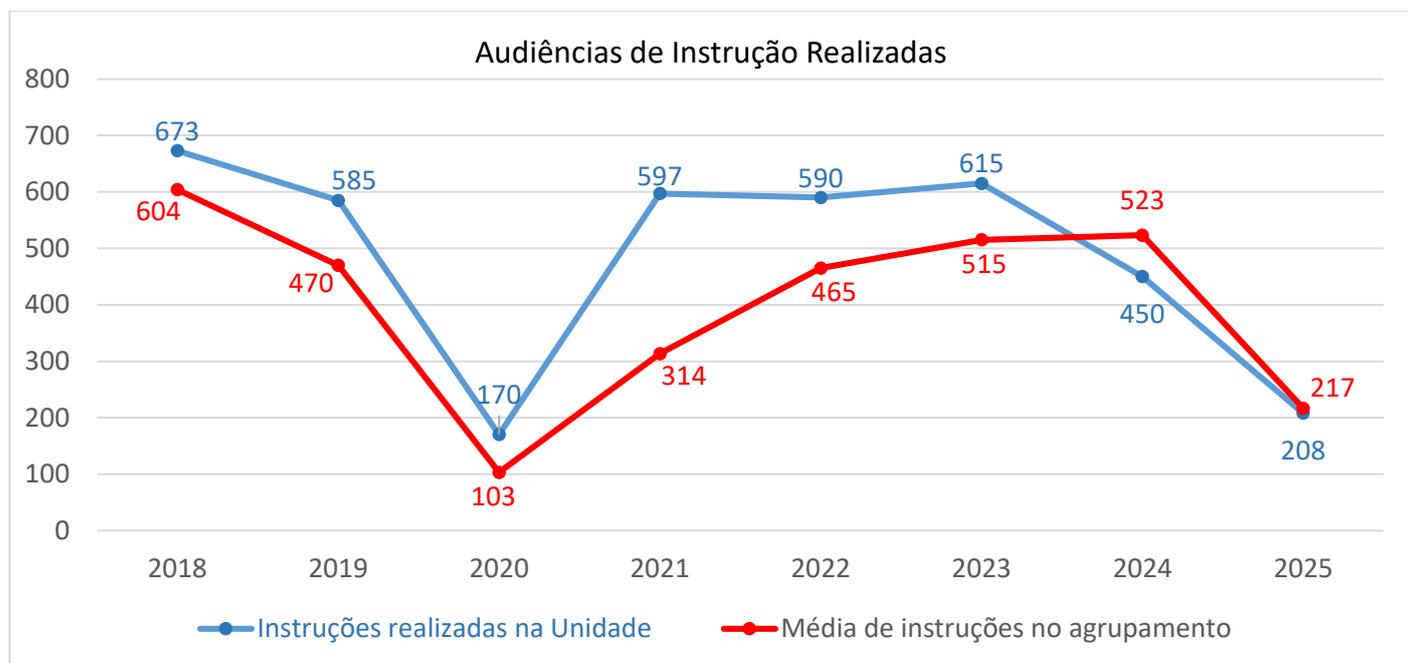
Audiências Realizadas





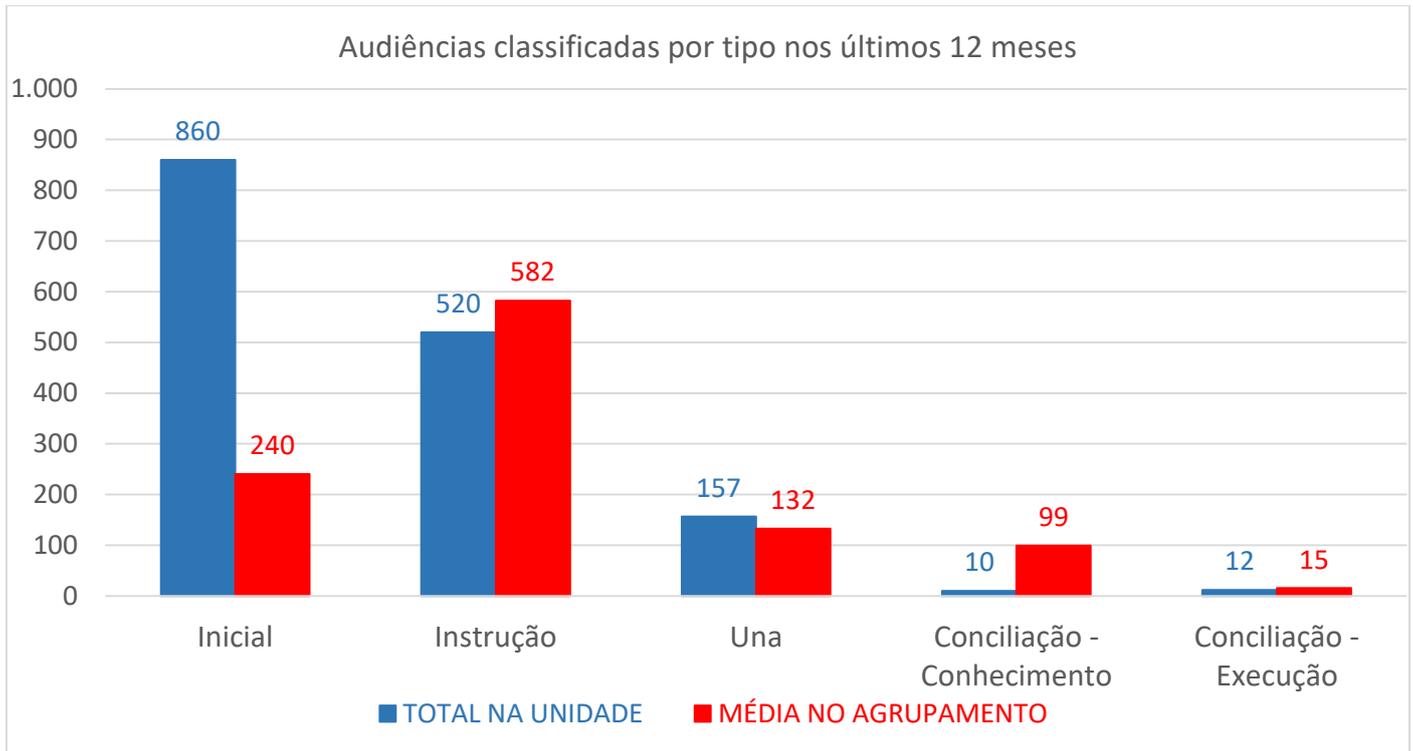
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	673	604	111,44%
2019	585	470	124,51%
2020	170	103	164,81%
2021	597	314	190,40%
2022	590	465	126,89%
2023	615	515	119,41%
2024	450	523	86,01%
2025 (até 31/05)	208	217	95,98%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniela Elisa Pastório	357	247	157	7	10	778
Eduardo Vianna Xavier	503	273	0	3	2	781
TOTAL NA UNIDADE	860	520	157	10	12	1.559
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I - 3 U - 3 P - 3	I - 3 U - 3 P - 3	-
Tarde	-	-	I - 3 U - 3 P - 3	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 3 U - 1 P - 2	I - 3 U - 1 P - 2	-	-	-
Tarde	I - 3 U - 1 P - 2	I - 3 U - 1 P - 2	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 10/06/2025)

Legenda

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa sobre o J1: a pauta é organizada com o agendamento das audiências iniciais e sumaríssimos na quarta-feira pela manhã e à tarde, e na quinta-feira pela manhã, todas presenciais, sendo que as iniciais com duração de 5 minutos e as audiências sumaríssimos, com intervalo de 10 minutos entre cada uma. As audiências de prosseguimento são agendadas e marcadas durante as audiências iniciais, 6 na quarta-feira e 3 na quinta-feira, também presenciais e com intervalo de 20 minutos entre cada uma.

Quanto ao J2: a pauta é organizada com o agendamento de 24 audiências semanais nas segunda e terça-feira, sendo 12 em cada dia: seis iniciais, duas unas e quatro prosseguimentos. As audiências são realizadas de forma híbrida, quando as partes optam pela tramitação do feito pelo juízo 100% digital, sendo facultado o comparecimento por videoconferência ou presencial, ou de forma exclusivamente presencial, quando não há a referida opção, ou quando uma das partes discordam com a tramitação pelo juízo 100% digital.

A Diretora diz que quando verificado potencial conciliatório pela Secretaria, ou quando solicitado pelas partes, são agendadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado. J1: todos os depoimentos são gravados por meio do aplicativo Zoom, transcritos e posteriormente adicionados ao PJe Mídias. É utilizado o Escriba, quando os advogados se manifestam nos autos durante a audiência. J2: nas audiências agendadas por videoconferência, em regra, há a gravação dos depoimentos pelo Zoom bem como a transcrição. Nas audiências agendadas de forma presencial, em regra, ocorre apenas a transcrição dos depoimentos, sem gravação pelo Zoom. No entanto, a depender do horário da pauta e do número de depoimentos a serem colhidos, há a gravação dos depoimentos de forma exclusiva, sem transcrição, com a minutagem em ata dos objetos de prova separados por tema. Em todos os casos em que há gravação, o vídeo é posteriormente disponibilizado no PJe Mídias.

Não há processos na Unidade aguardando a inclusão em pauta.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/07/2025	29/07/2025	23/07/2025	29/07/2025
Una Sumaríssimo	23/07/2025	19/08/2025	23/07/2025	12/08/2025
Instrução	04/09/2025	16/09/2025	26/06/2025	25/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	16/06/2025	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 10/06/2025)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	779	151	19,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	781	234	29,96%
TOTAL	1.560	385	24,68%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 34,73%. Ressalta-se que houve melhora com redução do percentual de adiamentos para 24,68%. Entretanto, recomenda-se que continue diminuindo o percentual de adiamentos.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

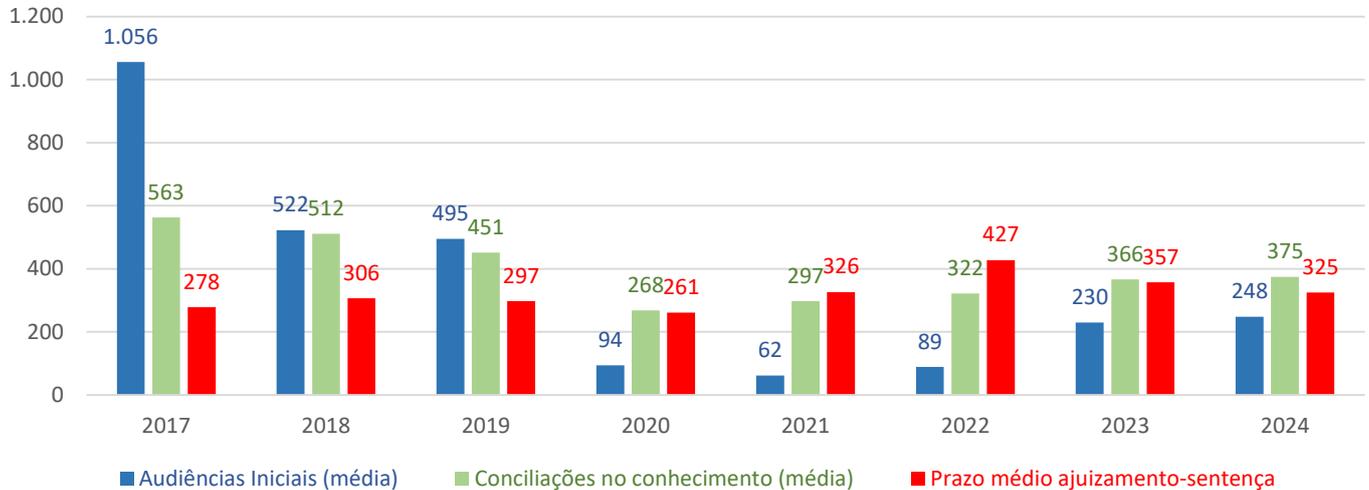
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

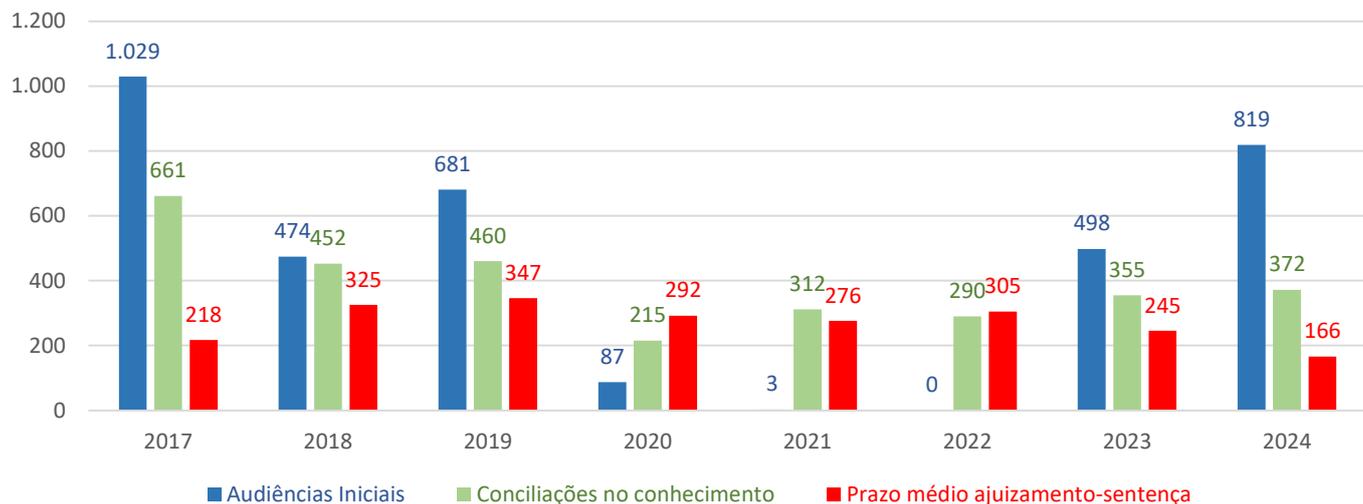
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

Em 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil para o prazo entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Considerando apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	849	165,68

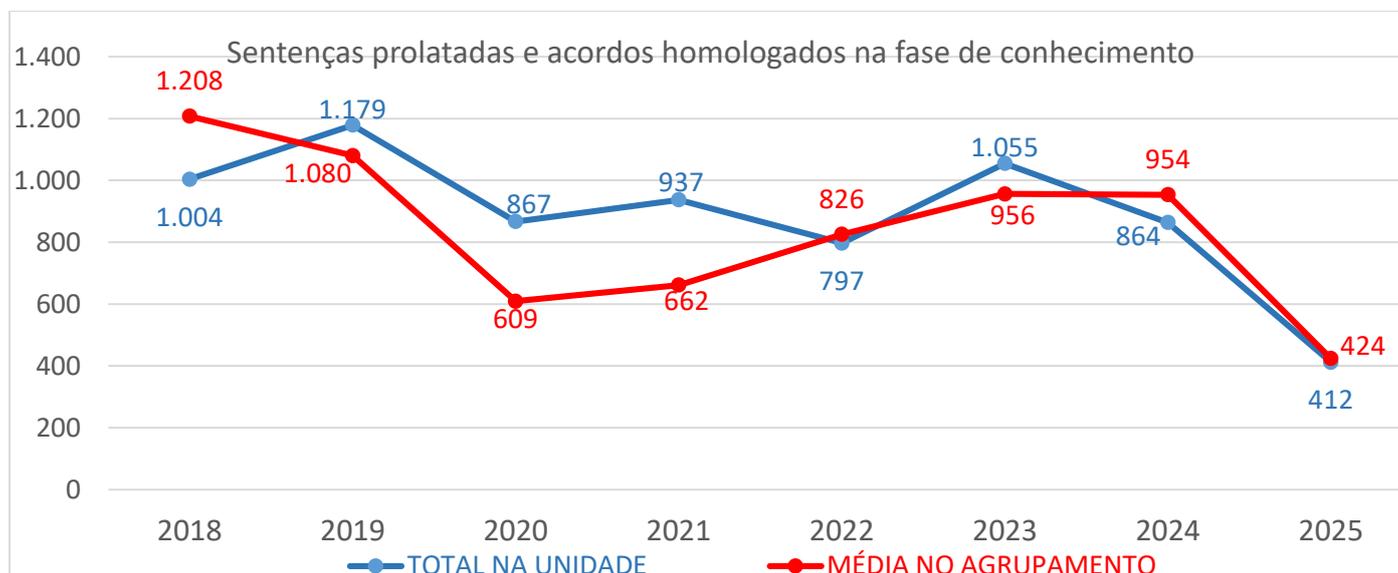
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

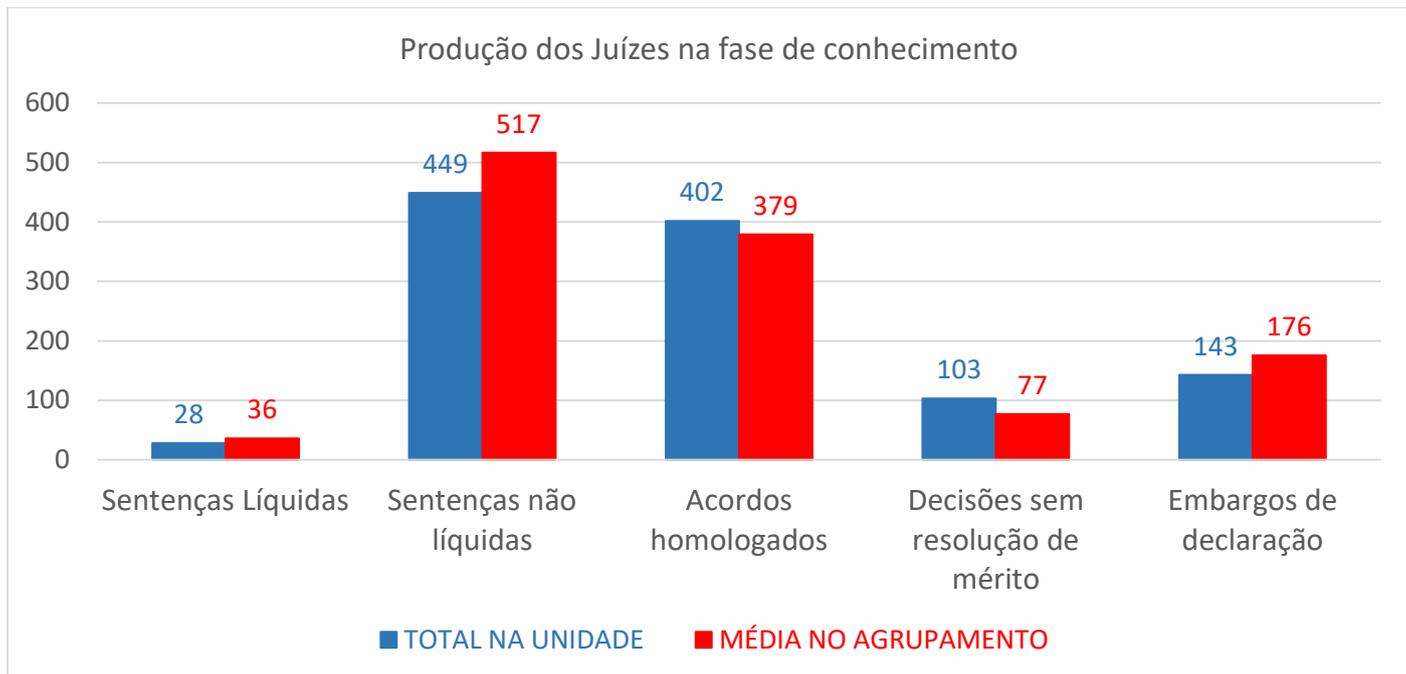
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	452	460	215	312	290	355	372	149
Julgamentos com resolução de mérito	432	576	499	481	433	607	402	228
Julgamentos sem resolução de mérito	120	143	153	144	74	93	90	35
TOTAL NA UNIDADE	1.004	1.179	867	937	797	1.055	864	412
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Daniela Elisa Pastório	15	220	174	40	60
Eduardo Vianna Xavier	12	230	228	63	82
Fernanda Schuch Tessmann	1	-1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	28	449	402	103	143
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 30/06/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 29/06/2025, às 12h13, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	09/09/2024	Daniela Elisa Pastório	81	0020644-65.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	12/03/2025	Daniela Elisa Pastório	68	0020695-76.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	18/03/2025	Daniela Elisa Pastório	64	0020281-78.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	26/03/2025	Daniela Elisa Pastório	58	0020663-71.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	26/03/2025	Daniela Elisa Pastório	58	0020922-66.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	31/03/2025	Daniela Elisa Pastório	56	0020741-65.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	31/03/2025	Daniela Elisa Pastório	56	0020940-87.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	02/04/2025	Daniela Elisa Pastório	54	0020581-40.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	02/04/2025	Daniela Elisa Pastório	54	0020862-93.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	02/04/2025	Daniela Elisa Pastório	54	0020864-63.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	02/04/2025	Daniela Elisa Pastório	54	0020902-75.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	04/04/2025	Daniela Elisa Pastório	52	0020814-37.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	08/04/2025	Daniela Elisa Pastório	50	0020854-19.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	08/04/2025	Daniela Elisa Pastório	50	0020863-78.2024.5.04.0331 *	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	09/04/2025	Daniela Elisa Pastório	49	0020294-77.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	09/04/2025	Daniela Elisa Pastório	49	0020560-64.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	09/04/2025	Daniela Elisa Pastório	49	0021052-56.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	09/04/2025	Daniela Elisa Pastório	49	0021164-25.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	11/04/2025	Daniela Elisa Pastório	47	0020304-58.2023.5.04.0331	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
20	11/04/2025	Daniela Elisa Pastório	47	0020879-32.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	03/04/2025	Daniela Elisa Pastório	45	0021126-13.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	15/04/2025	Daniela Elisa Pastório	45	0020889-76.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	02/04/2025	Daniela Elisa Pastório	44	0020714-82.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	22/04/2025	Daniela Elisa Pastório	44	0020551-02.2024.5.04.0332	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	23/04/2025	Daniela Elisa Pastório	43	0020003-43.2025.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	23/04/2025	Daniela Elisa Pastório	43	0020948-64.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	28/04/2025	Daniela Elisa Pastório	40	0020468-86.2024.5.04.0331 *	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
28	30/04/2025	Daniela Elisa Pastório	38	0020676-70.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



29	30/04/2025	Daniela Elisa Pastório	38	0020907-94.2024.5.04.0332	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	30/04/2025	Daniela Elisa Pastório	38	0020996-23.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	02/05/2025	Daniela Elisa Pastório	37	0020228-34.2023.5.04.0331 *	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
32	02/05/2025	Daniela Elisa Pastório	37	0020949-49.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	05/05/2025	Daniela Elisa Pastório	36	0020944-27.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	05/05/2025	Daniela Elisa Pastório	36	0020982-39.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	07/05/2025	Daniela Elisa Pastório	34	0020522-43.2024.5.04.0334	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	07/05/2025	Daniela Elisa Pastório	34	0021002-30.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	08/05/2025	Daniela Elisa Pastório	33	0020035-48.2025.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	08/05/2025	Daniela Elisa Pastório	33	0021000-60.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	22/04/2025	Daniela Elisa Pastório	31	0021024-88.2024.5.04.0331	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	12/05/2025	Daniela Elisa Pastório	31	0020478-33.2024.5.04.0331 *	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					40 processos

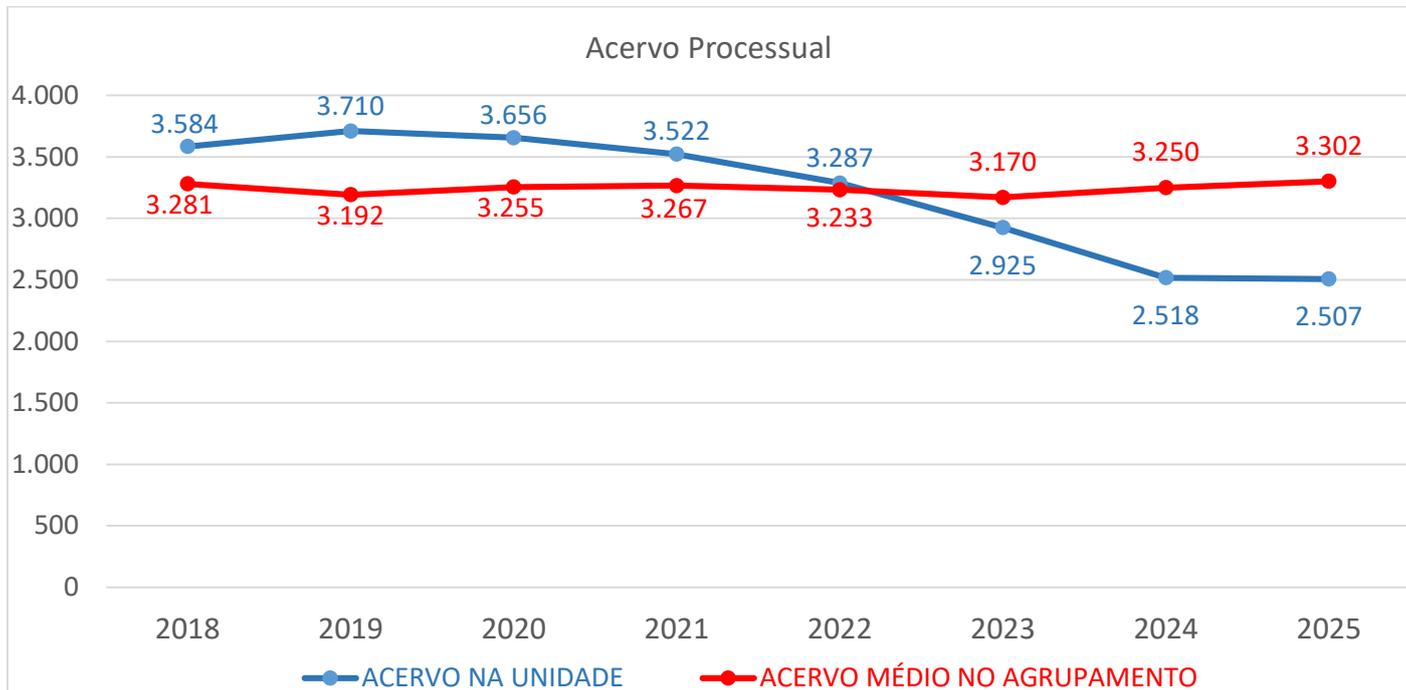
*Processos com sentença proferida entre a data da coleta de dados e o encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	834	685	716	617	576	368	425	452
Pendentes de finalização no conhecimento	859	1.076	1.012	970	873	789	690	719
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.770	1.875	1.862	1.869	1.784	1.728	1.371	1.304
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	121	74	66	66	54	40	32	32
ACERVO NA UNIDADE	3.584	3.710	3.656	3.522	3.287	2.925	2.518	2.507
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

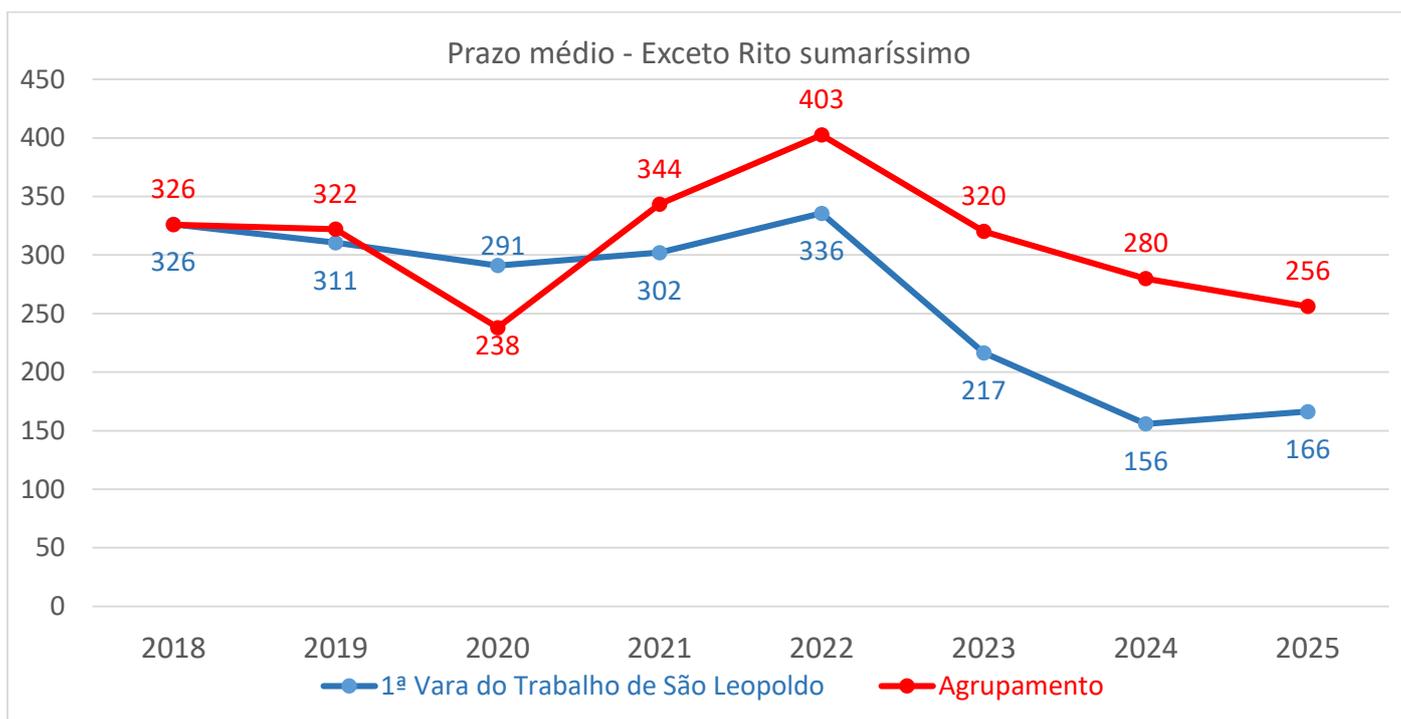
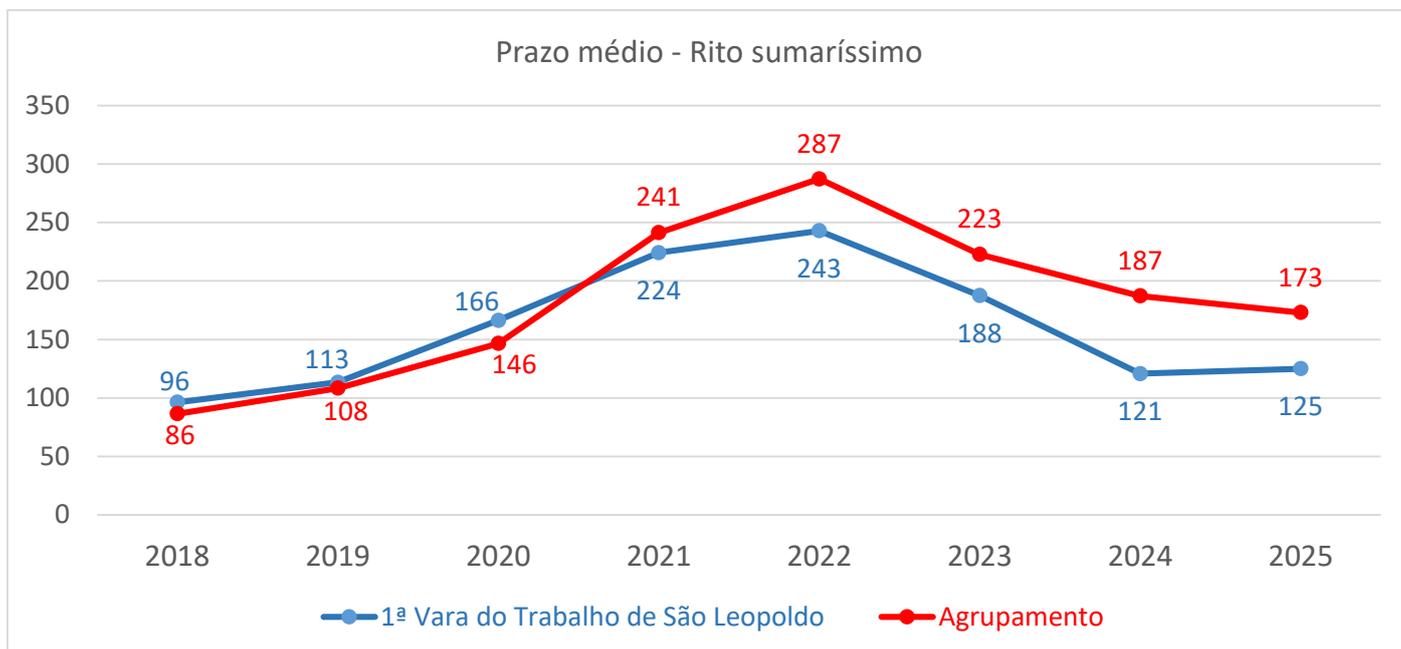
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	96	113	166	224	243	188	121	125
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	326	311	291	302	336	217	156	166
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

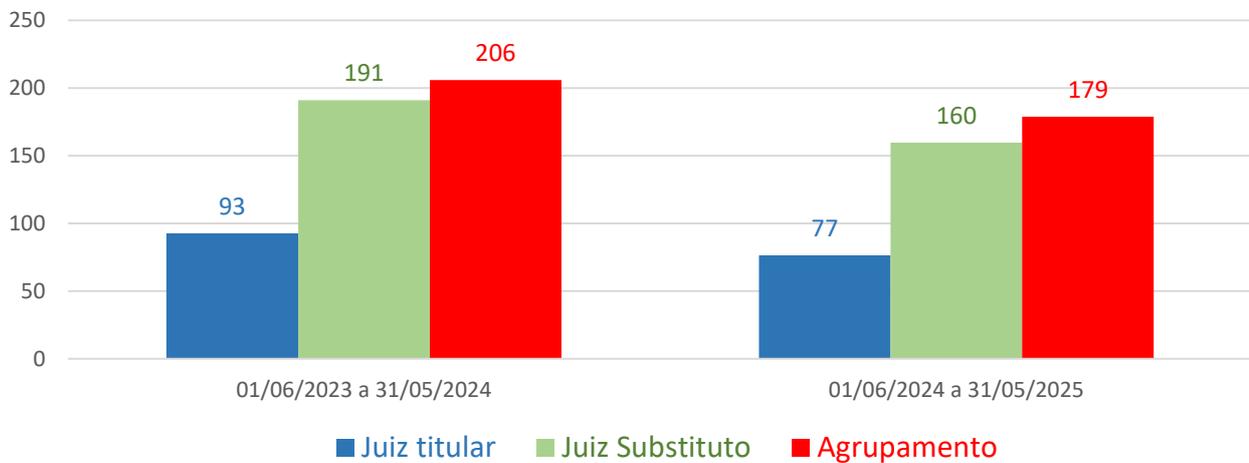


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

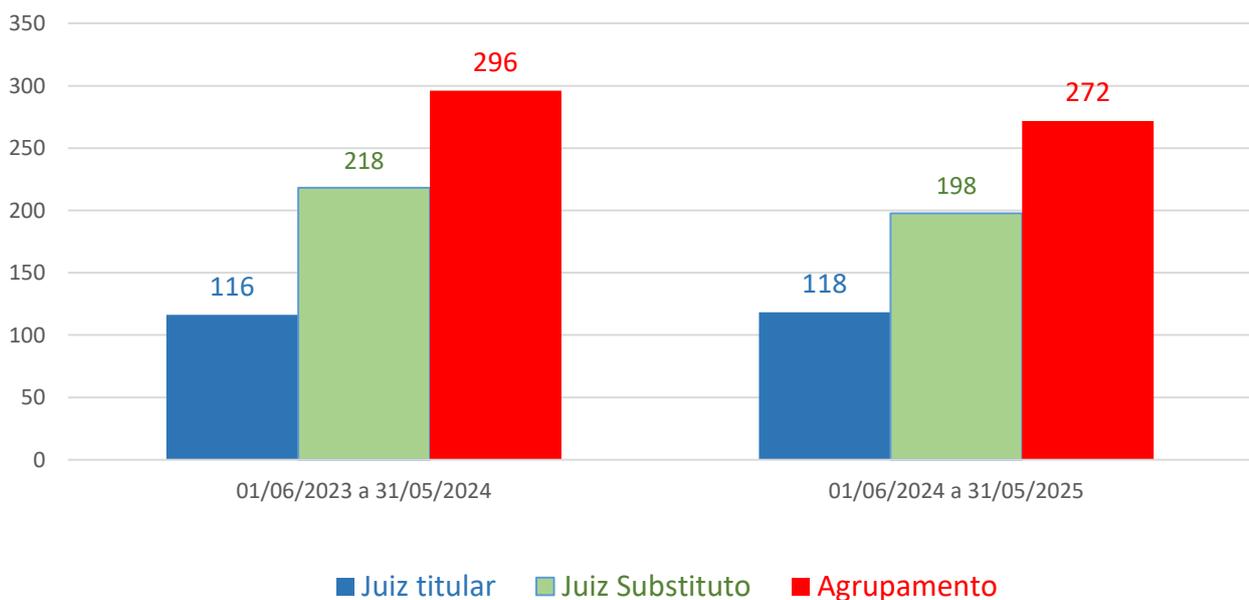
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	93	77	-17,42%
	Juiz Substituto	191	160	-16,41%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	116	118	1,73%
	Juiz Substituto	218	198	-9,44%
	Agrupamento	296	272	-8,20%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

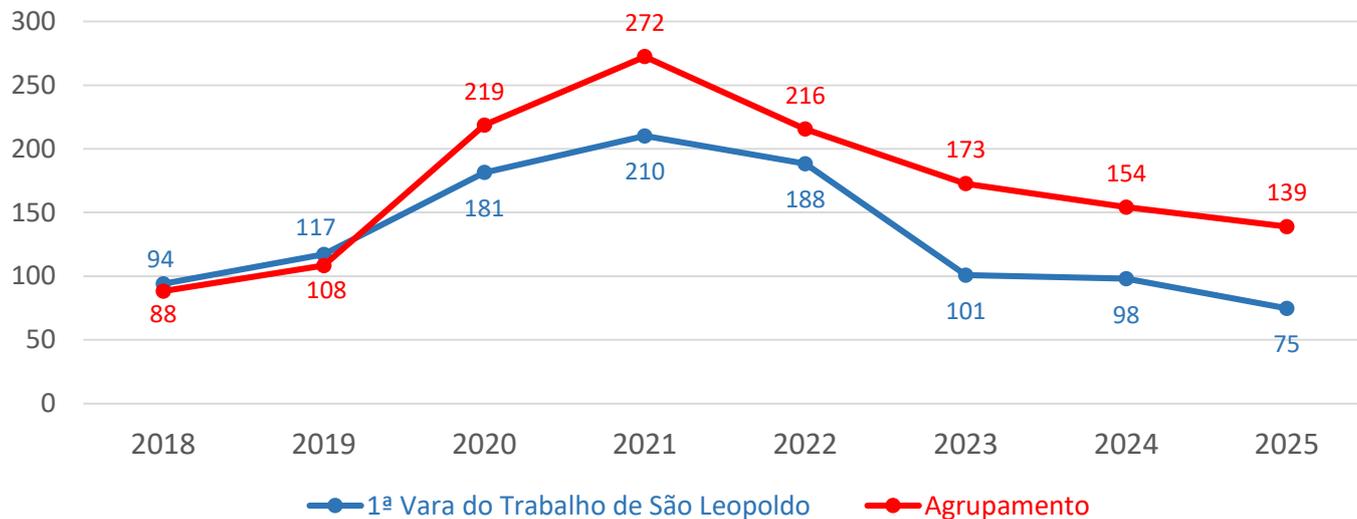


c) Idade média nos processos em instrução

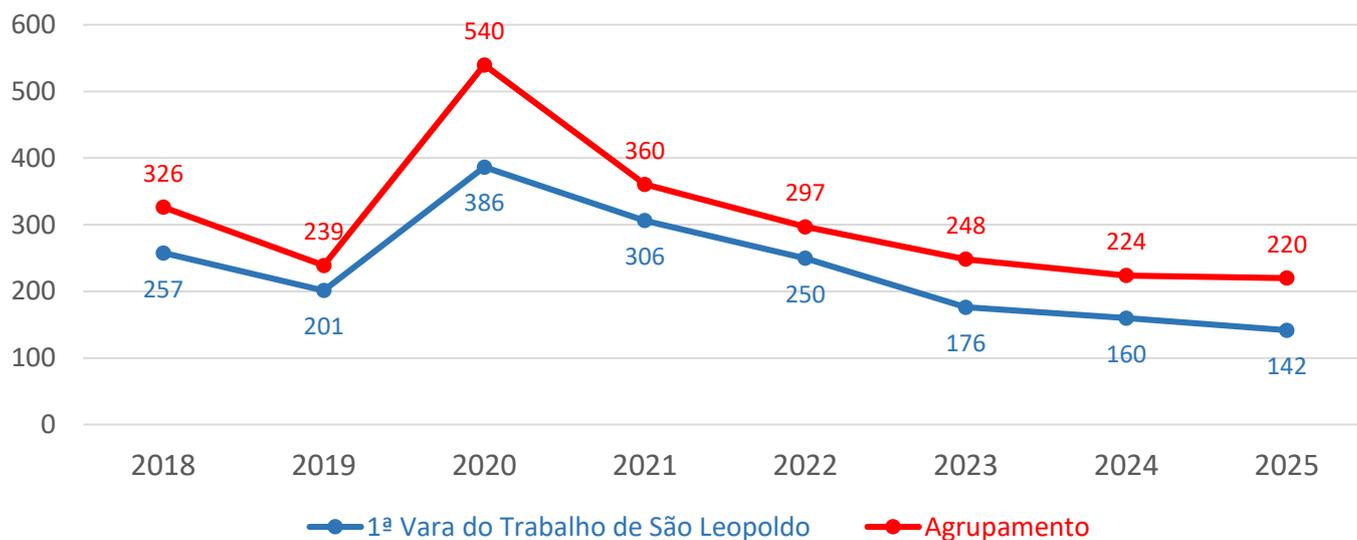
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	94	117	181	210	188	101	98	75
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	257	201	386	306	250	176	160	142
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

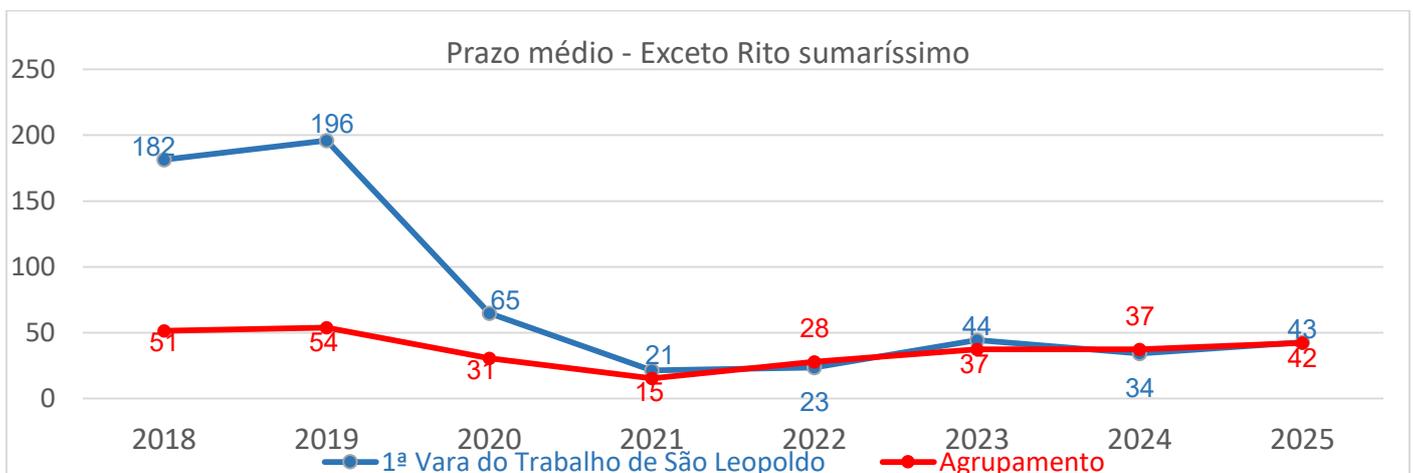
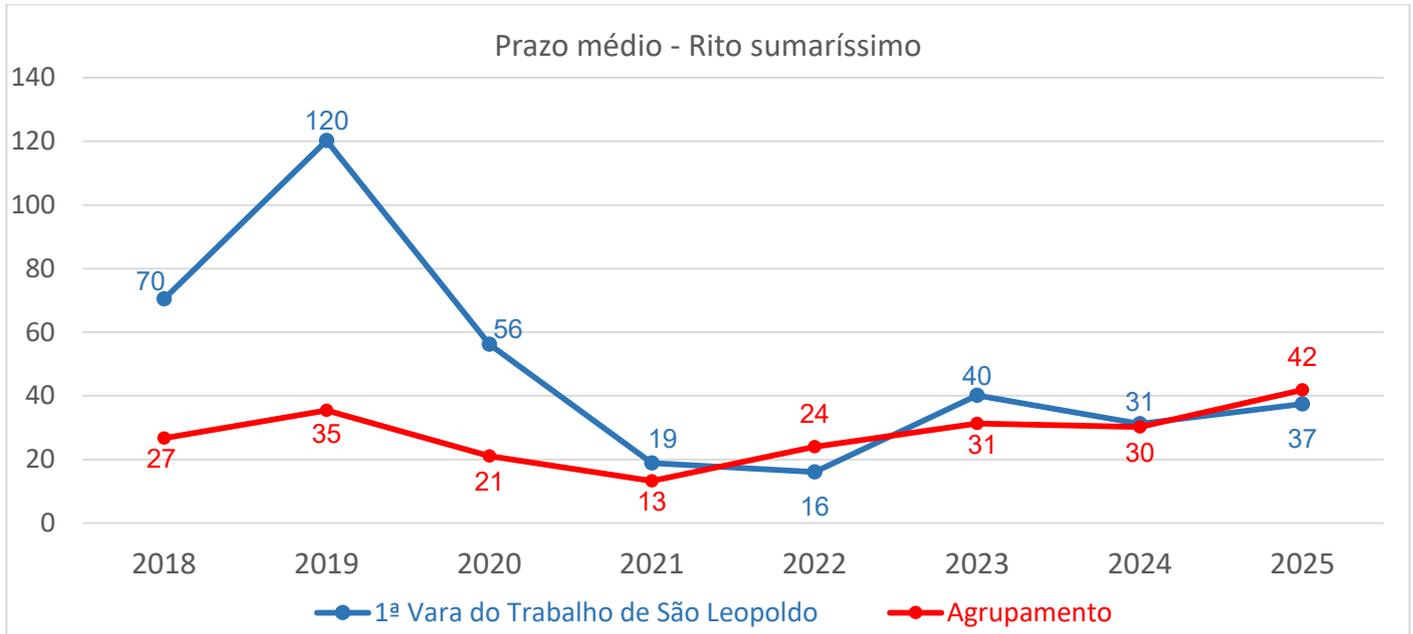


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

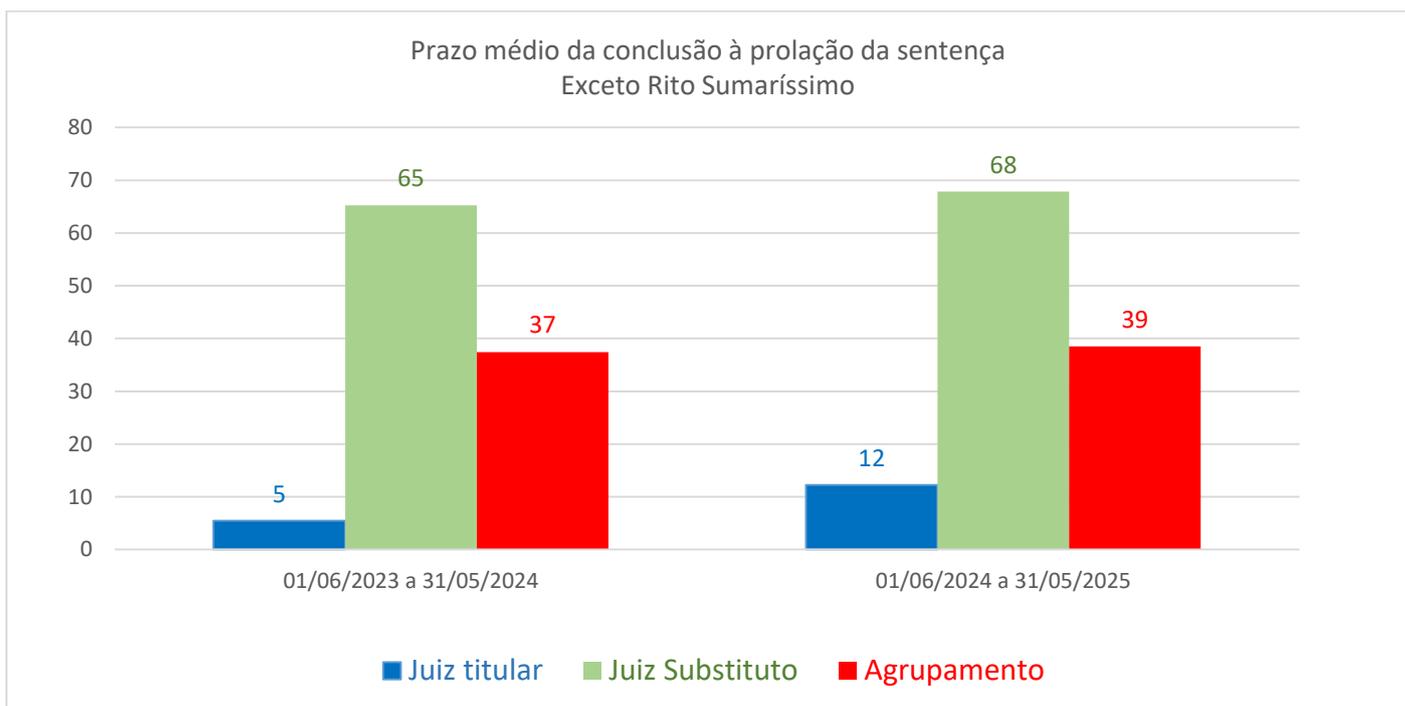
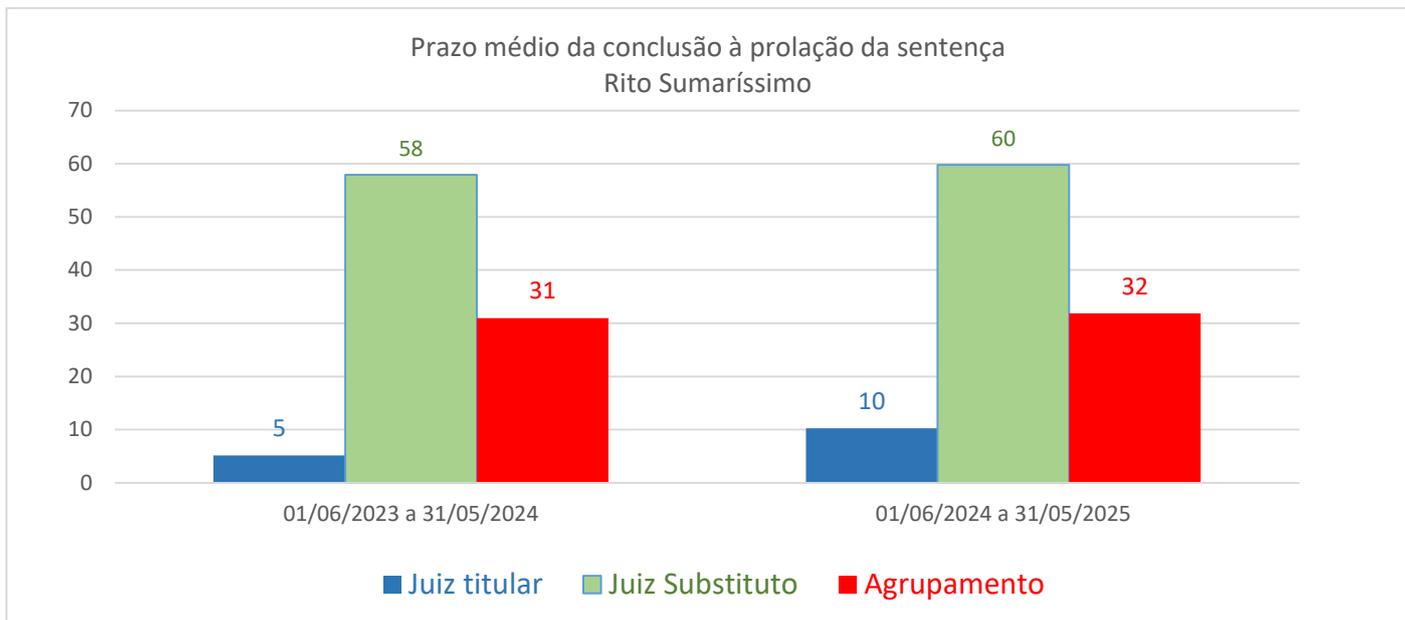
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	70	120	56	19	16	40	31	37
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	182	196	65	21	23	44	34	43
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

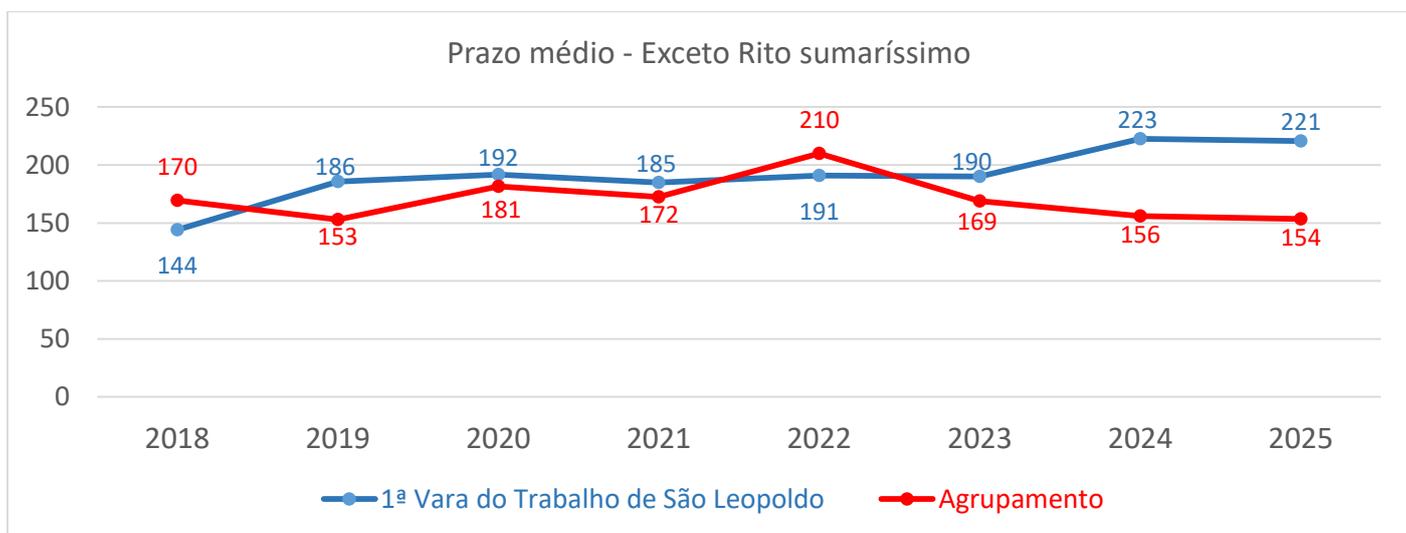
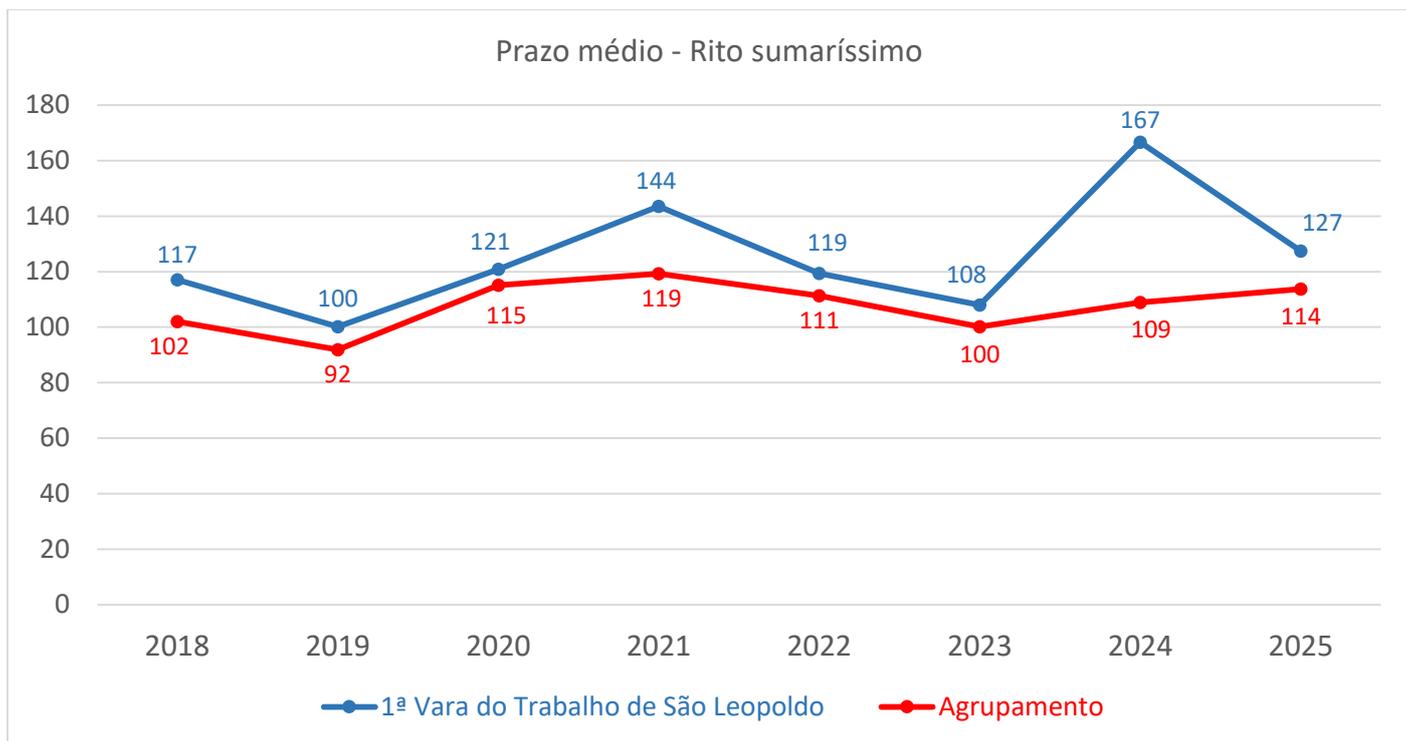
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	10	99,15%
	Juiz Substituto	58	60	3,22%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	5	12	124,14%
	Juiz Substituto	65	68	3,94%
	Agrupamento	37	39	2,89%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

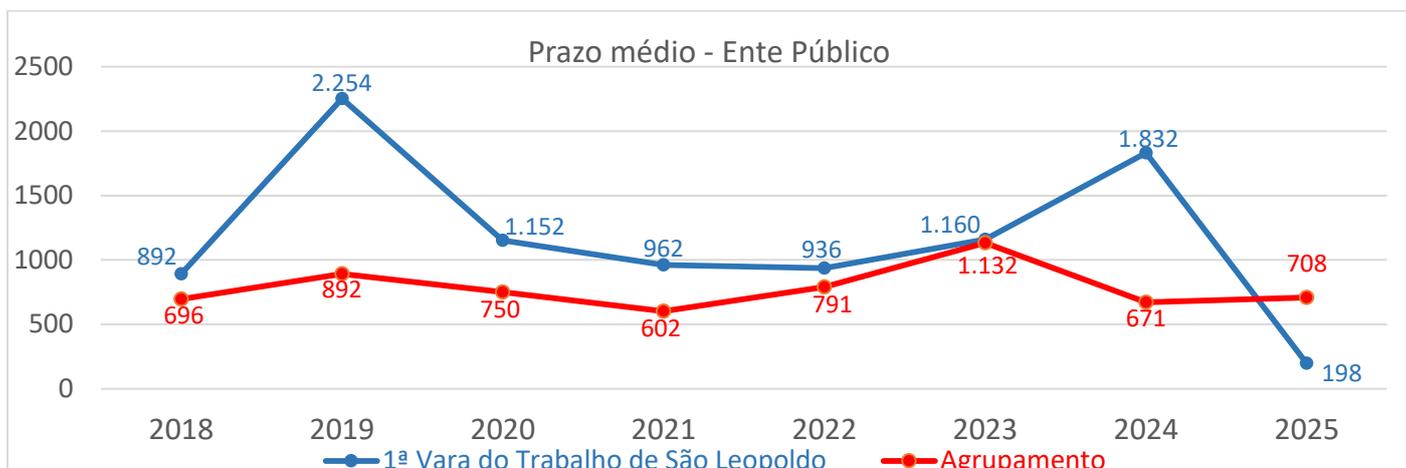
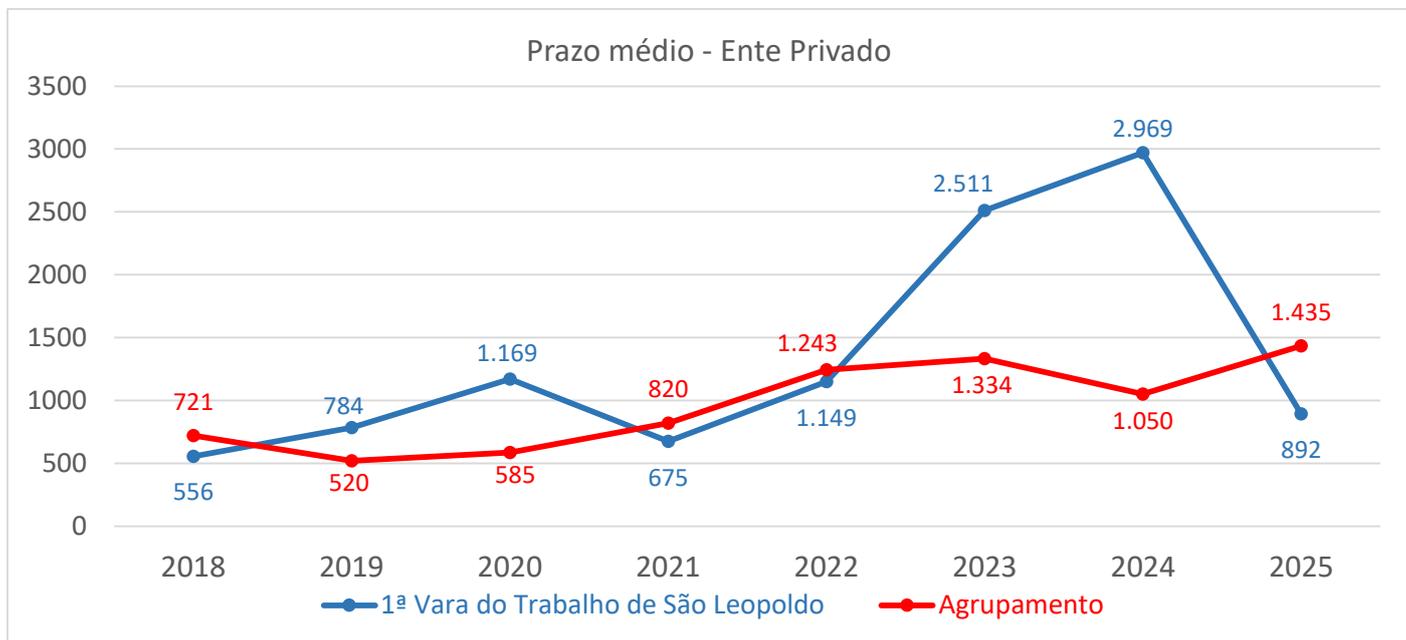
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	117	100	121	144	119	108	167	127
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	144	186	192	185	191	190	223	221
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	1ª VT de São Leopoldo	556	784	1.169	675	1.149	2.511	2.969	892
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	1ª VT de São Leopoldo	892	2.254	1.152	962	936	1.160	1.832	198
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



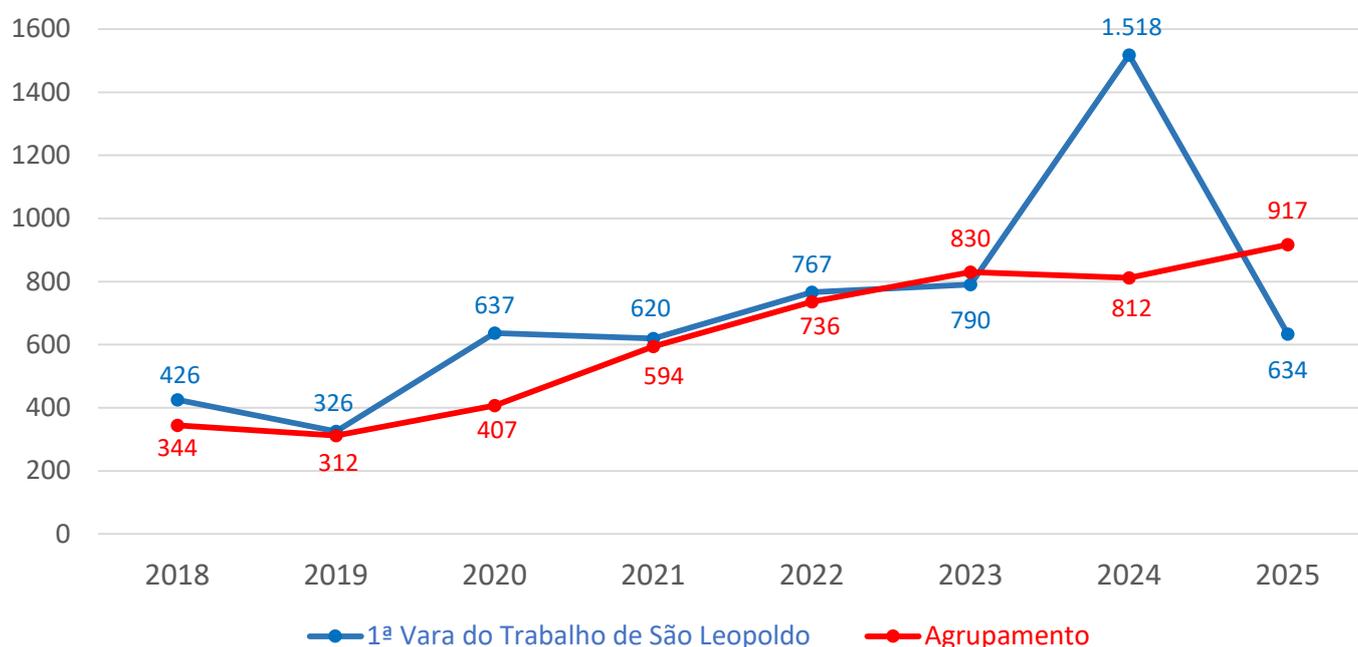
9.5.PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

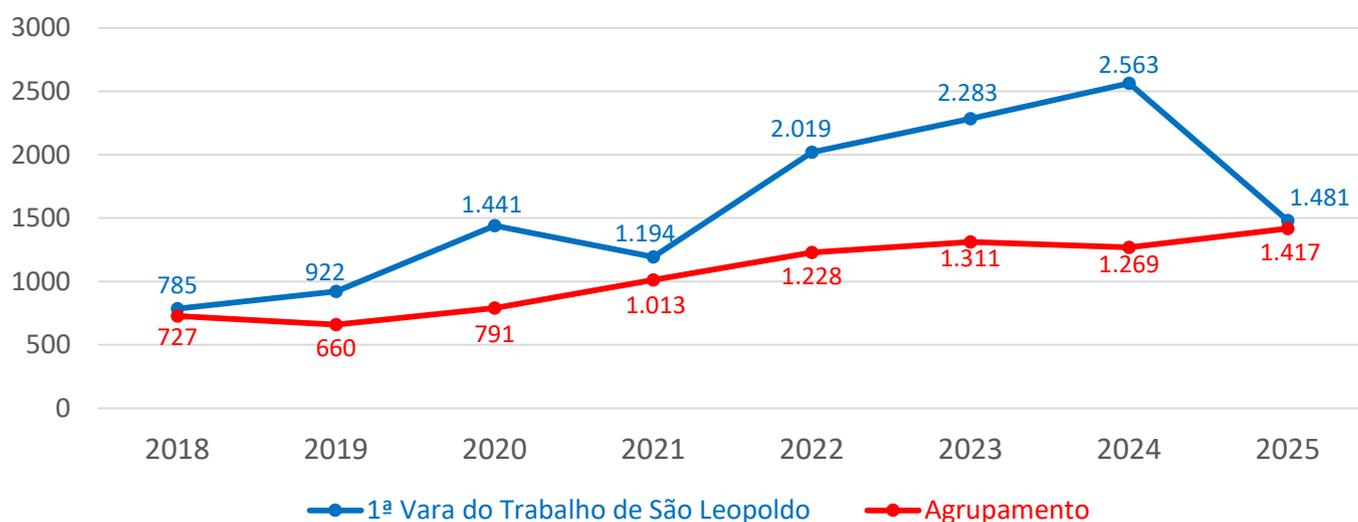
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	426	326	637	620	767	790	1.518	634
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de São Leopoldo	785	922	1.441	1.194	2.019	2.283	2.563	1.481
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo alcançou a 26ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 973 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
912	849	913	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
34,0%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
559	559	520	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
15	15	15	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,5%	48,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,7%	36,7%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
552	481	583	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
55,8%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
453	447	422	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
-	-	-	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
44,2%	44,4%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	36,7%	35,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 27/06/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	180	20/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPs de regra, indicando controle dos processos pela Unidade, contudo diversos processos com Gigs de prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	513	24/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicações e expedientes	20	26/06/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	199	12/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	26	30/05/2025
Observações: verifica-se número considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/05/2025.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	40	02/06/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, ainda, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise", deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados		



pelo(a) Magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher tipo de arquivamento	3	26/03/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de dois meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 27/06/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
85	0001321-31.2011.5.04.0331	08/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 85 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 08/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 27/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.281 processos em fase de conhecimento, 310 processos em fase de liquidação, 1.102 processos em fase de execução e 14.076 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020006-95.2025.5.04.0331
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se que a Unidade dê o regular prosseguimento ao feito, efetuando a movimentação cabível.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021063-85.2024.5.04.0331
Movimentação processual: processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, desde 26/03/2025. Determinação à Unidade: determina-se a adequada movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC, considerando a sentença de Id 21787d1.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021066-74.2023.5.04.0331
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: a fim de melhorar a organização do painel, recomenda-se a adequada movimentação do processo para a tarefa cabível, porquanto a "Análise", se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.	



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

O “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisado em 27/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho e correspondem a 14 processos, entre 19/06/2023 e 13/10/2023.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a de aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, constata-se que a Unidade apresentou evolução no que se refere à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento e de liquidação/execução. Verificou-se melhora nas pendências do protocolo, não havendo pendências urgentes. A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 19/03/2025, e a última data agendada para 06/05/2025. Havia 2 processos aguardando designação de audiência de instrução em 07/01/2025 e em 20/01/2025. A situação dos cumprimentos (alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou evolução, reduzindo as pendências. Entre 07 e 20/01/2025 os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de 32 para 34.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público na forma presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria, sendo uma semana para cada Unidade do Foro.

O(A) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, não tendo havido necessidade de substituição.

A pesquisa patrimonial segue sendo feita pela Secretaria da Unidade, e não pelos Oficiais de Justiça.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor pendentes. Havia apenas 1 ofício e 2 mandados pendentes de expedição.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo servidor responsável pelo processo por meio do SISCONDJ.



Os alvarás em execução, aqueles referentes a acordos, bem como os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são todos expedidos em uma média de 1 dia.

No dia 27/06/2025, foi constatado o total de 26 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 27/06/2025, foi constatado o total de 85 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 08/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, informou a Diretora de Secretaria que estavam examinando os processos com prazo vencido há dez dias atrás, bem como nas petições do escaninho/protocolo do dia 16/06/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 27/06/2025, foi verificado por esta Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, a exemplo dos processos nºs 0021162-55.2024.5.04.0331 e 0020301-69.2024.5.04.0331.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é procedida diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e despesas processuais, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, há 14 procedimentos de execuções reunidas na Unidade. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. Os processos sobrestados são revisados semanalmente pela Diretora da Unidade.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. A realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Secretaria, utilizando todos os convênios na medida da necessidade. Contudo, relata a Gestora, instabilidades no CNIB e PREVJUD, sugerindo melhorias em ambos, bem como no sistema da Caixa Econômica Federal em relação aos saldos do alvará eletrônico e depósito recursal com erro.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados por esta Vice-Corregedoria no dia 06/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra corretamente, no Sistema GPrec, os registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições e não indica pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

Por este motivo, nada a se determinar no presente tópico.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando a execução é extinta pelo pagamento ou prescrição intercorrente.

A Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020929-92.2023.5.04.0331	31/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020879-32.2024.5.04.0331	04/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020946-94.2024.5.04.0331	23/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021074-17.2024.5.04.0331	28/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021128-80.2024.5.04.0331	14/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020108-59.2021.5.04.0331	17/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020899-91.2022.5.04.0331	11/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020573-05.2020.5.04.0331	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020093-90.2021.5.04.0331	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020521-82.2015.5.04.0331	03/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020521-82.2015.5.04.0331	05/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0015100-68.2002.5.04.0331	20/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.121.541,06	59,08%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.079.872,16	35,46%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.320.672,45	5,46%
TOTAL	R\$ 42.522.085,67	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 343.705,20	6,23%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.376.794,16	79,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 795.568,54	14,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.516.067,90	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020130-72.2025.5.04.0333	22/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	41
2	0020595-55.2023.5.04.0332	26/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
3	0020790-24.2015.5.04.0331	30/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	14
4	0021028-28.2024.5.04.0331	30/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	14
5	0001435-33.2012.5.04.0331	02/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
6	0082200-69.2004.5.04.0331	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
7	0082200-69.2004.5.04.0331	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
8	0020330-85.2025.5.04.0331	02/06/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	10	13
9	0020453-54.2023.5.04.0331	03/06/2025	Central de Mandados de São Leopoldo	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 399 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo; destes, 63 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 336 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/04/2024 a 31/03/2025, a 26ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 973 posição das 1.568 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou queda da produtividade no ano de 2024 (passando de 126,35% em 2023 para 94,95%), resultado abaixo do agrupamento (97,30%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 835 em 2023, para 910 em 2024. Por outro lado, houve redução quanto aos casos solucionados, saindo de 1.055 em 2023, para 864 em 2024. Em 2025, até 31/05, a Unidade estava com produtividade de 93,64% (abaixo da produtividade do agrupamento que é de 95,23%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 25,76% em 2023, para 32,76% em 2024, mantendo-se em grau inferior à média do agrupamento, que era de 45,58% em 2024. Até 31 de maio de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 52,42%, inferior ao do agrupamento que estava em 63,86%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador de saindo de 67,65% em 2023, para 55,96% em 2024. Até 31 de maio de 2025, o percentual se encontrava em 78,37%.

O número de audiências na Unidade aumentou, saindo de 1.232 em 2023, para 1.417 em 2024, acima da média do agrupamento de 2024, que era de 971 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número 864, demonstrando queda em relação ao ano anterior (1.055).

No período de 1º/06/2024 a 31/05/2025, foram prolatadas 28 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 449. O número de acordos homologados foi de 402.

Houve redução no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 2.925 para 2.518 processos, estando abaixo da média do agrupamento, que em 2024 foi de 3.250 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é superior ao da média do agrupamento. Neste caso, no que se refere ao rito sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.518 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 812 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 2.563 dias, enquanto a média do agrupamento é de 1.269 dias.

A idade média dos processos em instrução, é mais baixa do que a média do agrupamento, sendo de 98 dias em 2024, para rito sumaríssimo, contra 154 da faixa de movimentação processual, e de 160 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 da faixa de movimentação processual. Esses números da Unidade, apresentaram melhora em relação ao ano anterior, sendo em 2023 de 101 dias para rito sumaríssimo e de 176 dias para rito exceto sumaríssimo.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagada no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, a Diretora informa que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, havia apenas 1 ofício e 2 mandados pendentes de expedição, não havendo notificações, autorizações judiciais, requisições de pequeno valor e precatórios a serem expedidos. Ademais, os alvarás de pagamento na execução, aqueles referentes a acordos, bem como os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos em uma média de até 1 dia.

Atribuíram selo histórico a alguns processos que tratam de matéria relacionada à COVID-19.

A Diretora informa que há três servidores em teletrabalho integral, aduzindo que as atividades fluem bem, havendo controle da produtividade pelas tarefas realizadas e relatórios gerenciais.

Em relação ao quadro de servidores, solicita mais servidor para atuar como Secretário de Audiências.

Não houve demandas em relação à estrutura física, equipamentos e mobiliário da Unidade.

Em relação ao arquivo, mencionou que foram enviados para o arquivo geral, havendo, atualmente, poucos processos arquivados em Secretaria, tendo em vista que não há mais espaço específico para enviar os processos arquivados no Foro de São Leopoldo.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuam em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar*



a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos de audiências para alcançar percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) efetuar à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Daniela Elisa Pastório, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e o encerramento do relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.4 e 9.5), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação lançada na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO a respeito da solicitação de melhoria em relação às instabilidades no CNIB e PREVJUD, sugerindo melhorias em ambos, bem como no sistema da Caixa Econômica Federal em relação aos saldos do alvará eletrônico e depósito recursal com erro.



Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP quanto da solicitação de mais um servidor para atuar na sala de audiência.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01/07/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de São Leopoldo os advogados, Drs. Claudio Roberto de Moraes Garcez, Arthur Orlando Dias Filho, (Presidente de Subseção), e a Dra. Karine Gall Baptista, os quais indagaram sobre as perspectivas de mudança das Varas para novo endereço; relataram que há Juízes no Foro que não observam o pedido de Juízo 100% digital; manifestaram descontentamento quanto à demora na prolação das sentenças da 2ª Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Elisabete de Oliveira Pecoits, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região